ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 777/77, de 14 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal a Sra. ANTONIA PEREIRA DA COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal a Sra. ANTONIA PEREIRA DA COSTA, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: situado a Av. Antonio Vilhena, na Quadra nº 40, lote coletado sob nº 22, limita-se pelo lado esquerdo com lote nº 24; pelo lado Direito, limita-se com o lote nº 20; fundos ao Nascente com quem de direito; frente ao Poente, medindo 10m00(dez) metros de frente por 24m00 (vinte)e quatro ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE SETEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Dptº. de Administração.